



AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 166/2025 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO Nº 117520 - PROCESSO SEI Nº
202500005037917

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência nº 166/2025, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto a **Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-341, trecho: Córrego das Antas / Entr. BR-158, com extensão de 41,11 km, neste Estado.** Critério de Julgamento: **Técnica e Preço**, Modo de disputa: **Fechado, com inversão de fases**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para às **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 de abril de 2026.** **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 154.870.244,45** (cento e cinquenta e quatro milhões oitocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 590803

AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 142/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 142/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças (renovação) de uso do Firewall Fortinet e suporte Forticare Premium para plataforma de logs e relatórios FortiAnalyzer pelo período de 36 meses para atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.** Contratação nº. 115984, Processo SEI nº. 202500005025908, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **05/01/2026, às 09h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da proposta comercial. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

Goiânia, 23 de dezembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 590898

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 186/2025/GOINFRA/
PR-CONTROLE

Processo: 202000036013324 - Portaria nº 218/2019 - GOINFRA.
Decisão: Ante ao exposto, ACOELHO o Relatório Final nº 09/2025/PR-CORSET-CETPAF, bem como o Relatório Final Complementar nº 16/2025/PR-CORSET-CETPAF, CONVALIDO os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, **DETERMINO** a aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cumulada com a aplicação de multa no montante de R\$ 368.569,75** (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), devendo esse valor ser atualizado pela Diretoria de Obras Rodoviárias, a empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA** - CNPJ nº 00.894.402/0001-87, conforme prevê os artigos 87,

incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 80 a 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 320/2014-AD-GEJUR.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente em Substituição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA
Delegação por Decreto de 20 de Outubro de 2025
Protocolo 590592

AVISO DE NOVA SESSÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS
TÉCNICAS (FASE 1), DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (FASE
2), DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL E INÍCIO DA FASE DE
HABILITAÇÃO (FASE 3)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 104/2025-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 104/2025-GOINFRA**, Critério de Julgamento: **Técnica e Preço**, Modo de disputa: **Fechado** (sem fase de lances), sem inversão de fases, que tem por objeto a **Contratação de serviços especializados, por meio de empresa gerenciadora, para apoio técnico às atividades desempenhadas pela Diretoria de Controle Interno da Gestão (DCI), Assessoria do FUNDEINFRA, Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Cíveis (PL-GECCOC) e Diretoria de Gestão Integrada (DGI), com foco no assessoramento técnico, análises de conformidade, acompanhamento de obras e serviços, apoio à fiscalização, orçamentação de obras públicas e atividades de manutenção predial, Contratação nº 115332, Processo SEI nº 202500005021420, torna público, para conhecimento dos interessados, que:**

I) Estão disponíveis no site da GOINFRA e sistemas SISLOG e PNCP, o Relatório Técnico de Julgamento das **Propostas Técnicas (FASE 1), das Propostas de Preços (FASE 2) e Apuração da Nota Final**, elaborado pela Equipe de Julgamento Técnico da Diretoria de Controle Interno da Gestão DCI, desta Agência, das licitantes a seguir:

NOTA FINAL - COMBINAÇÃO TÉCNICA E PREÇO				
LICITANTES	Nota de Proposta Técnica NPT	Nota de Proposta de Preço NPP	Nota Final NF	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI	96	93,82	95,35	1º
CONSÓRCIO GERENCIADOR SHRI	91,5	100,00	94,05	2º

II) Será realizada **sessão eletrônica no SISLOG para a continuidade do certame para início da Habilitação (FASE 3) no dia 30/12/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília); conforme estabelece o capítulo 8 do Edital.

Goiânia, 23 de dezembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 590721

Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único,